



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 43 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

PROJETO DE LEI Nº 17/96 DE 17 DE MAIO DE 1996

Folha nº

02



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CAR-
GA HORÁRIA DO EMPREGO DE ATEN-
DENTE DE ENFERMAGEM CRIADO
PELA LEI Nº 1.805.**

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- A carga horária para o emprego de atendente de enfermagem criado pela lei 1.805, é de 40 horas semanais.

**Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/1996.**

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE MAIO DE 1996.

Aprovado como Objeto de
Deliberação

S.S. 03 / 96 / 19.96

PRESIDENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 03 / 06 / 19.96

Presidente da Câmara